



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 002 DE 04/05/88 =

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o Lote nº 03 da Quadra nº 05 do Loteamento do Distrito da Amorinha, Município de Ibaiti-Pr., e dá outras providências.

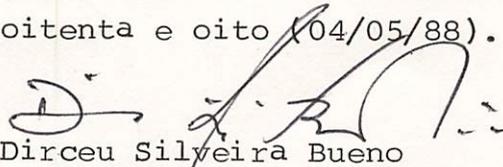
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

= L E I =

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Vicente Prestes de Azevedo, no Loteamento do Distrito da Amorinha, Município de Ibaiti-Pr., o Lote nº 03 da Quadra nº 05, medindo no seu todo 249,30m<sup>2</sup>, com as seguintes metragens e confrontações; pela frente em 10,00m, confronta-se com a Rua São José; pelo lado direito em 26,50m, confronta-se com o Lote nº 04; pelo lado esquerdo em 23,00m, confronta-se com o Lote nº 02; e finalmente aos fundos em 11,40m, confronta-se com Juventino Bisoto; devidamente matriculado no Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca sob nº 5.698-R1, destinado a construção dos Postos de Saúde e Telefônico daquela localidade, pelo preço de Cz\$30.000,00 ( Trinta mil cruzados ) atribuído pela Comissão Municipal de Avaliação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito (04/05/88).

  
Dirceu Silveira Bueno

PREFEITO MUNICIPAL



1954/04/02

... e de outras providências.

A ... e ...

...

Artigo 12 - Para o efeito de ...

Artigo 13 - Para o efeito de ...

...

...

...

LEI Nº 002/88

**SÚMULA** :- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o Lote nº 03 da Quadra nº 05 do Loteamento do Distrito da Amorinha, Município de Ibaiti, Paraná e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI,**  
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais; **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Vicente Prestes de Azevedo, no Loteamento do Distrito da Amorinha, Município de Ibaiti, Paraná, o Lote nº 03 da Quadra nº 05, medindo no seu todo 249,30 m<sup>2</sup>, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente em 10,00m,

confronta-se com a Rua São José, pelo lado direito em 26,50m, confronta-se com o lote nº 04, pelo lado esquerdo em 23,00m, confronta-se com o lote nº 02 e finalmente aos fundos em 11,40m, confronta-se com Juventino Bisoto, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 5.698-R1, destinado a construção dos Postos de Saúde e Telefônico daquela localidade, pelo preço de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), atribuído pela Comissão Municipal de Avaliação.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI,**  
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

**Dirceu Silveira Bueno**  
Prefeito Municipal

*Journal da Região  
De 27/06 a 30/07/88  
pág. 11*